

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA
CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES ASSOCIADOS LTDA**

- a) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro do limite estabelecido pela Diretoria;
- b) Verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração contábil;
- c) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos, orçamentos e decisões da Diretoria;
- d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, quantidade, qualidade e valor, às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Sociedade;
- e) Examinar se a Diretoria reúne-se de acordo com o determinado no Estatuto Social e se existem cargos vagos;
- f) Averiguar se existem reclamações de sócios quanto aos serviços prestados;
- g) Verificar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade;
- h) Averiguar se existem problemas com empregados e profissionais a serviço da Sociedade;
- i) Apurar se existem exigências ou deveres a cumprir junto às autoridades fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- j) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria emitindo parecer sobre estes à Assembléia Geral;
- k) Informar a Diretoria sobre as conclusões dos seus trabalhos, denunciando as irregularidades constatadas e convocando a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.
- l) Convocar Assembléia Geral.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a sócios e outros, independente de autorização prévia da Diretoria.

§ 2º - O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de auditoria ou de técnicos especializados, para exames dos livros de contabilidade e de documentos, submetendo previamente seus custos à Diretoria.

**CAPÍTULO VI
Do Exercício Social**

Cláusula Vigésima Primeira

O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 14:58 SOB Nº 20192303620.
PROTOCOLO: 192309920 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21903017796. NIRE: 32201657933.
CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES ASSOCIADOS LTDA

Paulo Cesar Joffe
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA
CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES ASSOCIADOS LTDA**

§ 1º - Ao término de cada exercício social, a Diretoria prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos termos das Cláusulas Décima Quarta e seguintes;

§ 2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

3º - A divisão dos resultados positivos e/ou lucros se dará conforme deliberação dos sócios em assembléia ou reunião convocada para tal fim, podendo ser desproporcional às respectivas quotas. A destinação das perdas/prejuízos se dará conforme as operações realizadas com a sociedade ou mediante deliberação dos sócios em assembléia ou reunião convocada para tal fim.

§ 4º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares mensais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados. Os lucros apurados na forma disposta neste parágrafo poderão ser distribuídos aos sócios mensalmente ou em qualquer período e as despesas, se apuradas, atribuídos aos sócios, podendo ser mantidos para compensação com lucros futuros.

§ 5º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

**CAPÍTULO VII
Disposições Finais**

Cláusula Vigésima Segunda

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pagos aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido, salvo se a Diretoria não deliberar por parcela única, será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula Vigésima Terceira

Caso haja dissolução ou extinção da sociedade, o remanescente do patrimônio social compartilhar-se-á entre os sócios ou seus herdeiros, nas respectivas proporções de participação no Capital Social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 14:58 SOB Nº 20192309820,
PROTOCOLO: 192309820 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903017796. NIRE: 32201657933.
CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES ASSOCIADOS LTDA.



Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

20

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA
CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES ASSOCIADOS LTDA**

Cláusula Vigésima Quarta

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas Leis e nas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta

Os outorgantes e reciprocamente outorgados se obrigam e se comprometem a fazer o presente contrato de constituição de sociedade simples, sempre bom, firme e válido em qualquer tempo, por si e seus herdeiros e sucessores.

Cláusula Vigésima Sexta

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer suas atividades profissionais.

Cláusula Décima Sétima

A entrada de novos sócios será avaliada pela sociedade após carta de intenção do proponente. O valor de taxas a ser cobrado pela sociedade será definido em reunião da sociedade à época da negociação, ficando todos os custos da alteração contratual a cargo do proponente.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em via única para um só efeito.

Vitória (ES), 03 de Junho de 2019.


ASSAD MIGUEL SASSINE

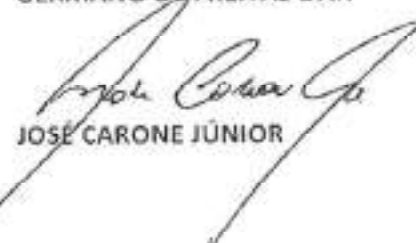

CARLOS ALBERTO SANCIO JUNIOR

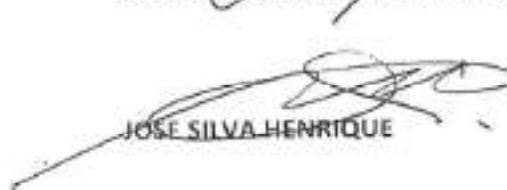

DALTON VINICIUS MENIN


FLAVIO DE ALMEIDA ROSA

X 
GERMANO DE FREITAS DAN


JOÃO SÉRGIO ASCHAUER CRISTO


JOSÉ CARONE JÚNIOR


JOSÉ SILVA HENRIQUE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 14:58 SOB Nº 20192309820,
PROTOCOLO: 192309820 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903017796. NIRE: 32201657933.
CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES ASSOCIADOS LTDA

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/07/2019
www.mirplifica.es.gov.br

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA
CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES ASSOCIADOS LTDA


21


LÚCIO PEREIRA GUARÇONI DUARTE


LUIZ DANIEL DA FRAGA TORRES


MELCHIOR LUIZ LIMA


MÁRCIO LUIZ ROLDI


MOYSÉS PEDRO AMOURY NADER

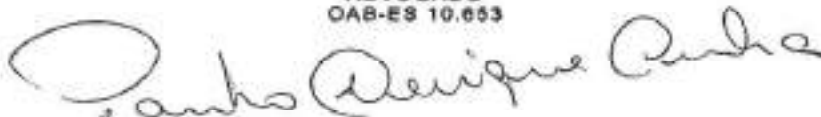

ODILON SILVA HENRIQUE JÚNIOR


PAULO HENRIQUE CUNHA DA SILVA


SANDRO ADAUTO MARTINS


SCHARIFF MOYSÉS

Dr. Paulo Henrique Cunha da Silva
ADVOGADO
OAB-ES 10.653





CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 14:58 SOB Nº 20192303820.
PROTOCOLO: 192309820 DE 01/07/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903017796. NIRE: 32201657933.
CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES ASSOCIADOS LTDA

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/07/2019
www.simplifica.es.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CIRURGIOS CARDIOVASCULARES ASSOCIADOS LTDA**
CNPJ: **16.957.263/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:49 do dia 28/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2022.

Código de controle da certidão: **97E4.B298.2705.B048**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000270

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 16.957.263/0001-23**Razão Social:** CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES ASSOCIADOS LTDA**Endereço:** AV NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES 955 SL 615 ED G TOWER /
ENSEADA DO SUA / VITORIA / ES / 29050-335

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021**Certificação Número:** 2021041602552081470009

Informação obtida em 24/05/2021 15:21:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000484660

Identificação do Requerente: CNPJ N° 16.957.263/0001-23

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 28/07/2021, válida até 26/10/2021.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28/07/2021.

Autenticação eletrônica: 0025.E333.7280.DA53

000276



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 28/07/2021 - 15:30h

CNPJ: 16957263000123

RAZÃO SOCIAL/NOME: CIRURGIOS CARDIOVASCULARES ASSOCIADOS LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 28/09/2021 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 18/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES, a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 28/07/2021 às 15:30 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
34e1aaac-4b09-4069-8af0-e4a6a44a843a
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

P

000277

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CIRURGIOS CARDIOVASCULARES ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.957.263/0001-23
Certidão n°: 16424081/2021
Expedição: 24/05/2021, às 15:22:18
Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIRURGIOS CARDIOVASCULARES ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.957.263/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPIRITO
SANTO**

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº. 2289 CNPJ 16.957.263/0001-23 Inscrição 10/05/2013 Validade 10/05/2022

Razão Social
CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES ASSOCIADOS LTDA

Endereço
AV N SRA DOS NAVEGANTES N 955, SALA 615 - ENSEADA DO VITÓRIAVES Município / UF CEP 29050-335

Responsável Técnico
5985 - CARLOS ALBERTO SANCIO JUNIOR Classificação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 10/05/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 9103c7744e0b9752ba19c01a577acbdd549d0e3f
Emitida eletronicamente via internet em 30/07/2021

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-ES:
<http://www.crmes.org.br/>


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: CARLOS ALBERTO SANCIO
 CRM: 00395/08

FUNÇÃO: CARLOS ALBERTO SANCIO
 CLASSE: NÚCLEO LOCAL DE SAÚDE

DATA DE INSCRIÇÃO: 12/10/1987


 CARLOS ALBERTO SANCIO



CPF: 876.051.057-40 RG: 91247-1/980203
 070.002.81-0009 MATRÍCULA: 655040 ZONA: 2014
 139620-11-0001 CDD: 06/17

DATA DE REGISTRO: 18/03/2011 MATRÍCULA: VITÓRIA-ES

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:
 VITÓRIA, 07/09/2012

0000036


 DIRETOR DO REGISTRO MÉDICO

VALOR COMISSÃO DE REGISTRO: R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS)
 11/01/2012 - 31/01/2013



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** CIRURGIOES CARDIOVASCULARES ASSOCIADOS LTDA**CNPJ:** 16.957.263/0001-23**Data de Expedição:** 05/11/2019 18:55:27**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2017744083 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA**Bairro:** ENSEADA DO SUÁ**Logradouro:** AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES,**Número:** 955**Complemento:** 615**CEP:** 29.050-335

-- CONTATO --

Email: ADMINISTRACAO@MEDCARDCIO.COM.BR**Telefone Fixo:** (27) 3315-4421**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

000281

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	<u>R\$ 1.121.939,42</u>	= 7,91
Passivo Circ.	R\$ 141.906,93	

A empresa possui R\$ 7,91 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	<u>R\$ 1.121.939,42</u>	= 7,91
Passivo Circulante	R\$ 141.906,93	

A empresa possui R\$ 7,91 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade	<u>R\$ 464.397,00</u>	= 3,27
Passivo Circulante	R\$ 141.906,93	

A empresa possui R\$ 3,27 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	<u>R\$ 1.121.939,42</u>	= 7,89
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 142.213,97	

A empresa possui R\$ 7,89 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.


Solvência Geral

Ativo	<u>R\$ 1.122.962,57</u>	= 7,90
Passivo Circulante (+)	R\$ 142.213,97	
Passivo Não Circ.		

A empresa dispõe de R\$ 7,90 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Vitória, 31 de dezembro de 2020

 CIRURGIOS CARDIOVASCULARES ASSOCIADOS LTDA
 CARLOS ALBERTO SANCIO JUNIOR
 Sócio Administrador
 C: 847278 - SSP-ES CPF: 978.051.067-20



 ELIDO EMERICH FIRME EIRELI ME
 CRC: 3781 / ES - CNPJ: 05.982.298/0001-03
 Rua Azeite Netto, 1101 Sala 301 Praia do Campo, Vitória ES

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

PROPOSTA EMPRESAS LOTE 3

INSTITUTO
ACQUA



**HOSPITAL ESTADUAL
INFANTIL E MATERNIDADE**
Alzir Bernardino Alves



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

000281





AO INSTITUTO ACQUA

A empresa GIOVANA COMARELA MEDICINA VASCULAR LTDA, estabelecida Rua São Paulo, 2175, Edifício Mar da Galiléia, loja 4, Itapuã – Vila Velha – ES, CEP 29101-715, endereço eletrônico dragiovanacomarela@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 40.597.214/0001-01, neste ato representada por Giovana Ferreira Comarela, médica, RG 1589632, CRM ES 8856, CPF100059697-43, residente na Rua São Paulo, 2361, ed Residencial Gaia, apto 1601, Itapuã, Vila Velha – ES, CEP 29101-715, propõe prestar, em estrito cumprimento ao previsto no Termo de Referência e anexos em epígrafe, Processo de Seleção nº009/2021 (HIMABA) para Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS MÉDICOS em angiologia e cirurgia vascular (Lote 3) para atender as necessidades do HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES-HIMABA, pelo valor global anual de R\$ 57600,00, sendo o valor mensal de R\$ 4800,00.

Dra. Giovana F.C. de Almeida
CRM-ES 008856 / RQE 7619
Cirurgia Vascular / Cirurgia Geral


Assinatura do responsável

Assinatura do responsável

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE GIOVANA FERREIRA COMARELA, INSCRITA NO CPF 100.059.697-43, CRM ES 8856, FAZ PARTE DA EMPRESA CIRURGIÕES VASCULARES ASSOCIADOS (CVA), CNPJ 21.586.949/0001-95 QUE PRESTA SERVIÇOS NO HOSPITAL ESTADUAL DR JAYME DOS SANTOS NEVES, SITUADO NA AV PAULO PEREIRA GOMES S/N BAIRRO MORADA DE LARANJEIRAS, NO MUNICÍPIO DA SERRA -ES.

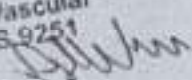
DECLARO QUE A DRA GIOVANA ATUA COMO PLANTONISTA DA CIRURGIA VASCULAR E TAMBEM NA UTI-COVID E QUE A MESMA APRESENTA ÓTIMO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, CUMPRINDO FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NÃO CONSTANDO NADA QUE A DESABONE ATÉ A PRESENTE DATA.

ATT

VINICIUS PACHECO SCHWAN

SÓCIO-ADMISTRADOR DA EMPRESA CVA

SERRA 03/08/21

Dr. Vinicius P. Schwart
Cirurgia Vascular
CRM-ES 9251


CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

GIOVANA COMARELA MEDICINA VASCULAR LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GIOVANA FERREIRA COMARELA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), Empresária, data de nascimento 09/03/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1.589.632, expedida por SESP/ES e CPF: nº 100.059.697-43, residente e domiciliada na cidade de Vila Velha - ES, na RUA SAO PAULO, nº 2361, EDIF RESIDENCIAL GAIA APT 1601, ITAPUA, CEP: 29101-715, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **SILAS LUIZ DA SILVA JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, contador, data de nascimento 22/07/1979, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº es-012.585/o-8, expedida por crc/ES e CPF: nº 082.555.587-64, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha - ES, na RUA henrique laranja, nº 485, centro, CEP: 29100-350.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **GIOVANA COMARELA MEDICINA VASCULAR LTDA**, e usará a expressão 'GIO - SAUDE DAS PERNAS' como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SAO PAULO, nº S/N, EDIF MAR DA GALILEIA LOJA 04, ITAPUA, Vila Velha - ES, CEP: 29101715.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (8630-5/03); ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES (8630-5/02); SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (8640-2/07); ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS (8630-5/01); ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (8610-1/02); ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (8610-1/01).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (8630-5/03) ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES (8630-5/02) SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA (8640-2/07) ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS (8630-5/01) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS (8610-1/02) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS (8610-1/01)..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CNAE Nº 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

GIOVANA COMARELA MEDICINA VASCULAR LTDA

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GIOVANA FERREIRA COMARELA	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GIOVANA FERREIRA COMARELA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

GIOVANA COMARELA MEDICINA VASCULAR LTDA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regimento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vila Velha - ES, 25 de janeiro de 2021

GIOVANA FERREIRA COMARELA
Sócio/Administrador/Representado
Representado por: SILAS LUIZ DA SILVA JUNIOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GIOVANA COMARELA MEDICINA VASCULAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08255558764	SILAS LUIZ DA SILVA JUNIOR



CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/01/2021 19:57 SOB Nº 32202717719.
PROTOCOLO: 210075740 DE 27/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100557935, CNPJ DA SRDE: 40397214000101.
NIRE: 32202717719, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2021.
GIOVANA COMARELA MEDICINA VASCULAR LTDA

PAULO CESAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000290

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.597.214/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2021
NOME EMPRESARIAL GIOVANA COMARELA MEDICINA VASCULAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 'GIO - SAUDE DAS PERNAS'		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-6-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO EDIF MAR DA GALILEIA LOJA 04
CEP 29.101-715	BARRIO/DISTRITO ITAPUA	MUNICÍPIO VILA VELHA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 9919-0087
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2021 às 14:35:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA COQUEIRAL DE ITAPARICA VILA VELHA ES

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Inscrição Municipal 135487	CPF/CNPJ 40.597.214/0001-01	Inscrição Estadual	Data Início Atividade 27/01/2021	Data Encerramento
Nome GIOVANA COMARELA MEDICINA VASCULAR LTDA				
Nome Fantasia 'GIO - SAUDE DAS PERNAS'				
Email contato@destracontabilidade.com.br			Telefone 33290233	
Endereço AVN SAO PAULO, 0 EDIF MAR DA GALILEIA LOJA 04				CEP 29101-715
Bairro ITAPUÃ	Cidade VILA VELHA	U.F ES	Situação Cadastral Ativo	
Código e descrição da atividade econômica principal 8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas				
Código e descrição das atividades de licença				
Código e descrição das atividades de serviço 04.01 - Medicina e biomedicina. 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatorios e congêneres. 04.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. 04.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental. 04.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia. 04.11 - Obstetria.				
Código e descrição dos CNAEs 8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 8640207 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas				Data Encerramento
Sócios GIOVANA FERREIRA COMARELA SILAS LUIZ DA SILVA JUNIOR		Data Entrada 25/01/2021 25/01/2021	Data Saída 25/01/2021	

Comprovante de Inscrição emitido em 27/07/2021 15:18

000292



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIOVANA COMARELA MEDICINA VASCULAR LTDA
CNPJ: 40.597.214/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:33:58 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **CF8D.6413.C36B.9FEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000298

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.597.214/0001-01

Razão Social: GIOVANA COMARELA MEDICINA VASCULAR LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO SN EDIF MAR DA GALILEIA LOJA 04 / ITAPUA / VILA
VELHA / ES / 29101-715

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042202411913846750

Informação obtida em 27/07/2021 16:03:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000482079

Identificação do Requerente: CNPJ N° 40.597.214/0001-01

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/07/2021**, válida até **25/10/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/07/2021.

Autenticação eletrônica: **001A.9B33.7270.E2B2**

000295



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 42560/2021

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razão Social/Nome: **GIOVANA COMARELA MEDICINA VASCULAR LTDA** Crc: 694206 Situação: Ativo
CNPJ / CPF: 40.587.214/0001-01
Inscrição Estadual/RG:
Endereço: 29101-715 - AVN SAO PAULO, EDIF MAR DA GALILEIA LOJA 04
Bairro: ITAPUÃ Cidade: VILA VELHA Estado: ES

VILA VELHA, 13 de Abril de 2021

Esta Certidão é válida até: 13/05/2021

Data Geração: 13/04/2021

Data Emissão: 13/04/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação: 2742833

Número da Certidão: 42560/2021

Controle: 694206

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 13/04/2021

000296

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GIOVANA COMARELA MEDICINA VASCULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.597.214/0001-01
Certidão nº: 12463203/2021
Expedição: 13/04/2021, às 16:21:09
Validade: 09/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIOVANA COMARELA MEDICINA VASCULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.597.214/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Certificado de Especialista

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 18/03/2013, no livro nº. 23, RQE nº. 7619, folha nº. 149, a qualificação do médico(a),

GIOVANA FERREIRA COMARELA DE ALMEIDA, CRM nº. 8856,

na especialidade de

CIRURGIA VASCULAR



Chave de validação **d03758b84cfe677290c7133e40e66a24bcf96685**

Emitida eletronicamente via internet em **27/07/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-ES**:
<http://www.crmes.org.br/>

000290





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME

GIOVANA FERREIRA
COMARELA DE ALMEIDA

CRM Nº

8856

DATA DE INSCRIÇÃO

10/01/2007

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

09/03/1983

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

GILBERTO COMARELA

MARTA FERREIRA COMARELA

NATURALIDADE

VITÓRIA-ES

RG

1589632/SSP-ES

DATA DE EXPEDIÇÃO

18/09/2008

TÍTULO DE ELEITOR

24585291473

SEÇÃO

285

ZONA

055

CPF

10005969743

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

VITÓRIA-ES, 24/02/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

P R O T I B I D O P L A S T I F I C A R

Balanco Patrimonial de 27/01/2021 até 27/01/2021

Diário: 0

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.200,00D	0,00C	Fornecedores	0,00C	0,00C
Contas a Receber	0,00C	0,00C	Empréstimos e Financiamentos	0,00C	0,00C
Estoques	0,00C	0,00C	Obrigações Fiscais	0,00C	0,00C
Outros Créditos	0,00C	0,00C	Obrigações Trabalhistas e Sociais	0,00C	0,00C
			Contas a Pagar	0,00C	0,00C
NÃO CIRCULANTE			Provisões	0,00C	0,00C
Contas a Receber	0,00C	0,00C	NÃO CIRCULANTE		
Investimentos	0,00C	0,00C	Financiamentos	0,00C	0,00C
Imobilizado	0,00C	0,00C	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Intangível	0,00C	0,00C	Capital Social	20.000,00C	0,00C
(-) Depreciação e Amortização	0,00C	0,00C	Reservas de Capital	0,00C	0,00C
			Reservas de Lucros	0,00C	0,00C
TOTAL	19.200,00D	0,00C	Lucros Acumulados	800,00D	0,00C
			(-) Prejuízos Acumulados	0,00C	0,00C
			TOTAL	19.200,00C	0,00C

GIOVANA FERREIRA COMARELA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 100.659.697-43

SILAS LUIZ DA
SILVA JUNIOR
08255558764

Responsável Técnico por este Balanço Patrimonial
SILAS LUIZ DA SILVA JUNIOR
CPF: 082.555.587-64
CRC: ES-012.585/D-0
OBSERVAÇÃO: Este balanço patrimonial foi elaborado em conformância com o Regulamento do Balanço Patrimonial da Resolução nº 1.171/2017 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e suas alterações.

SILAS LUIZ DA SILVA JUNIOR
CONTADOR
CPF: 082.555.587-64
CRC: ES-012.585/D

000300

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

PROPOSTA EMPRESAS LOTE 4

INSTITUTO
ACQUA



**HOSPITAL ESTADUAL
INFANTIL E MATERNIDADE**
Alzir Bernardino Alves



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saúde

000301



HIMABA - Instituto Acqua

De: irves_dr@yahoo.com.br em nome de INSTITUTO DE RETINA E VITREO DO ESPIRITO SANTO <irves_dr@yahoo.com.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de julho de 2021 15:47
Para: HIMABA - Instituto Acqua
Assunto: PROPOSTA LOTE 04 - Processo de Seleção nº 009-2021 (HIMABA) - CLÍNICA MÉDICA BABY EYECARE
Anexos: Lote 04 Proposta Baby Eyecare.pdf; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PDF.pdf; CARTAO CNPJ BABY EYE CARE.pdf; ALVARÁ FUNCIONAMENTO.pdf; 217 - alteração baby eyecare 04-01-2021 ASSINADA.pdf; CERTIDAO ESTADUAL 12 09 2021.pdf; CERTIDAO FGTS 08 08 2021.pdf; CERTIDAO MUNICIPAL 29 08 2021.pdf; CERTIDAO TRABALHISTA 03 09 2021.pdf; CERTIDAO UNIAO 11 12 2021.pdf; Balanço Assinado.pdf; CERTIFICADO REGULARIDADE CRM PJ BABY EYECARE.pdf; CERTIDÃO INSCRICAO CRM CLINICA MEDICA BABY EYECARE.pdf; CERTIDAO FALENCIA BABY EYECARE VITORIA LTDA.pdf

Segue em anexo proposta para o Processo de Seleção nº 009-2021 (HIMABA) - Lote 04 da empresa Clínica Médica Baby Eyecare Vitória LTDA, CNPJ 29.219.209/0001-22 e documentos de habilitação.

Favor confirmar o recebimento do email.

Atenciosamente,

Larissa Gardi L. Valverde
Instituto de Retina e Vítreo do ES
Secretária de Dr^a Danielle Boni Sessino
Tels: 27 99920-4642 / 27 3227-4642

PROPOSTA

AO INSTITUTO ACQUA

A empresa **CLÍNICA MÉDICA BABY EYECARE VITÓRIA LTDA**, estabelecida na Rua das Palmeiras, 795, sala 609, Ed. Palm Center, Santa Lúcia, Vitória/ES CEP 29.055-210, telefone (27) 3227-4642 e (27) 9 9920-4642, inscrita no CNPJ sob nº 29.219.209/0001-22, neste ato representada por Danielle Boni Sessino, Médica oftalmologista sócia, RG 943197 SSP/ES, CPF 020.237.567-66 (endereço), propõe prestar, em estrito cumprimento ao previsto no Termo de Referência e anexos em epígrafe, Processo de Seleção nº009/2021 (HIMABA) para Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS MÉDICOS, Lote 04 para atender as necessidades do HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES-HIMABA, pelo valor global por lote de **R\$ 6.034,00 (Seis mil e trinta e quatro reais)**, sendo:

VALORES (R\$)
Cirurgia oftalmológica a laser - R\$ 5.839,00
Retinopatia da prematuridade e exame de fundoscopia - R\$ 195,00

Danielle Boni Sessino
CRM 8712

Danielle Boni Sessino
OFTALMOLOGISTA
CRM 8712

(27) 3227-4642 | (27) 9 9920-4642

contato@danielleboni.com.br

www.danielleboni.com.br

Danielle Boni

Rua São Fabiano, nº 795, Sala 609, Edifício Palm Center,
Santa Lúcia, Vitória, ES, CEP: 29.055-210

HICAS - Hospital de Clínicas de Espírito Santo
Rua Álvaro Pinto, 1.600, Prado do Carmo - CEP: 29.033-200

00030



**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
NÚCLEO DE TRABALHO DE APOIO E DIAGNÓSTICO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Dr^a Danielle Boni Sessino, Médica oftalmologista, CPF: 020.237.584-86, realiza exame Oftalmológico de Fundoscopia e procedimento de Criocirurgia a beira leito, sempre nos prazos, com eficiência, pontualidade e capacidade técnica desde 2013, pela empresa **INSTITUTO DE RETINA EM VITREO DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ: 04.774.894/0001-28, situada a Rua das Palmeiras, 795 sala 609 ed. Palm Center - Santa Lúcia -Vitória, ES.

Vitória, 30 de Julho de 2021.


Cleidiluce Santana
Gerente de Núcleo de Apoio e Diagnóstico do HINSG
Nº funcional 456072


00030



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.219.209/0001-22		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/2017
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA BABY EYECARE VITORIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DAS PALMEIRAS		NÚMERO 795	COMPLEMENTO SALA 609	
CEP 29.056-925	BARRIO/DISTRITO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO VITORIA		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELLEBONIS@ICLOUD.COM		TELEFONE (27) 9793-3565		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2021** às **16:16:32** (cata e hora de Brasília).

Página: 1/1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****CLÍNICA MÉDICA BABY EYECARE VITÓRIA LTDA**
CNPJ: 29.219.209/0001-22 NIRE: 32201936123

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

DANIELE BONI SESSINO, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, médica, nascida em 07/11/1972, natural de Vitória (ES), filha de Eurico Semedo Boni e Carmen Maria Dazzi Boni, residente na Rua Joaquim Lirio, 237 – Apto. 602 Praia do Canto– CEP: 29.055-460 – Vitória (ES), portadora da Carteira de Identidade nº 943.197-SSP/ES, inscrita no CRM-ES sob o nº 6.716 e no CPF n.º 020.237.567-66;

FERNANDO PEREIRA SESSINO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, nascido em 21/07/1970, natural de São Paulo (SP), filho de Renato Sessino e Neyde Pereira Sessino, residente na Rua Joaquim Lirio, 237 – Apto. 602, Praia do Canto– CEP: 29.055-460 – Vitória (ES), portador da Carteira de Identidade n.º 97122981-SSP/ES, inscrito no CRM-ES sob o número 6.737 e no CPF n.º 163.747.338-94;

RICARDO GABURRO, brasileiro, casado sob o regime de Separação de Bens, médico, nascido em 23/12/1975, natural de Vila Velha (ES), filho de Juvenal Gaburro e Rita de Cássia Soprani Gaburro, residente na Av. Antônio Gil Veloso, 260 – Praia da Costa – CEP: 29.101-010 – Vila Velha (ES), portador da Carteira de Identidade n.º 1066204-SSP/ES, inscrito no CRM-ES sob o n.º 6.589 e do CPF n.º 034.905.977-29;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **CLÍNICA MÉDICA BABY EYECARE VITÓRIA LTDA**, com sede na **Rua das Palmeiras, 795 – Sala 609 – Santa Lúcia – CEP: 29.056-9225 – Vitória – ES**, inscrita no CNPJ sob o n.º **29.219.209/0001-22**, constituída em 06/12/2017, registrada na JUCEES sob nº 32201936123, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta do Contrato Primitivo é alterada e passa a ter a seguinte redação:

Constitui objetivo social a prestação de serviços de:

- a) 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÍNICA MÉDICA BABY EYECARE VITÓRIA LTDA
CNPJ: 29.219.209/0001-22 NIRE: 32201936123

- b) 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- c) 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Parágrafo Único: Os serviços serão prestados nas dependências dos contratantes e/ou em locais com estrutura apropriada para desenvolvimento dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os sócios resolvem ainda consolidar seu Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Da Denominação Social, Sede e Foro.

Cláusula Primeira

A Sociedade Empresária Limitada girará sob a denominação social de **CLÍNICA MÉDICA BABY EYECARE VITÓRIA LTDA**, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e demais disposições legais pertinentes.

Cláusula Segunda

A sede social fica na cidade de **Rua das Palmeiras, 795 – Sala 609 – Santa Lúcia – CEP: 29.056-9225 – Vitória – ES**, tendo por foro o mesmo município e comarca de Serra, Estado do Espírito Santo, podendo por deliberação dos sócios, abrir, manter, transferir e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

Dos Objetivos e Duração

Cláusula Terceira

A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços médicos, sendo:

- a) 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- b) 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

CLÍNICA MÉDICA BABY EYECARE VITÓRIA LTDA
CNPJ: 29.219.209/0001-22 NIRE: 32201936123

c) 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Cláusula Quarta

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Do Capital Social

Cláusula Quinta

O capital social é de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Danielle Boni Sessino	20.000	20.000,00
Fernando Pereira Sessino	8.000	8.000,00
Ricardo Gaburro	12.000	12.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

§ 1º – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ 2º – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º – As cotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais quotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de trinta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais quotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

Das Deliberações Sociais

Cláusula Sexta

As deliberações sociais, bem como as alterações contratuais, dependem de aprovação dos sócios que detenham a maioria do Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.076 da Lei 10.406/2002 (Redação dada pela Lei nº 13.792, de 2019).

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÍNICA MÉDICA BABY EYECARE VITÓRIA LTDA
CNPJ: 29.219.209/0001-22 NIRE: 32201936123

§ 1º – As decisões de sócios serão tomadas em reuniões e especificadas em termo próprio, assinado pelos presentes.

§ 2º – As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ 3º – As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

§ 4º – É lícito aos sócios constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato.

§ 5º – As alterações do presente Contrato Social, bem como as demais decisões sociais, dependem da aprovação dos sócios conforme quórum estabelecido no Artigo 1.076 da Lei 10.406/2002 (Redação dada pela Lei nº 13.792, de 2019) e as demais decisões naquelas não elencadas e que a Lei não exija quórum específico, deverão ser consentidas no mínimo pelos sócios que detenham $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.

Da Administração

Cláusula Sétima

A sociedade será administrada e representada em conjunto e/ou isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelos sócios, **Danielle Boni Sessino, Fernando Pereira Sessino e Ricardo Gaburro**, já qualificados acima, por prazo indeterminado.

§ 1º – É vedado aos administradores o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor estranhas aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações à empresa da qual a sociedade participe direta ou indiretamente.

§ 2º – A administração da sociedade será reformável, podendo a qualquer tempo ser compartilhada entre os sócios, em conjunto ou isoladamente, sendo necessário para tanto o registro de alteração contratual assinada pelos sócios que detenham a maioria do capital social.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****CLÍNICA MÉDICA BABY EYECARE VITÓRIA LTDA
CNPJ: 29.219.209/0001-22 NIRE: 32201936123**

§ 3º – Podem os administradores alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de crédito, transigir, assinar cheques, renunciar a direitos de interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

§ 4º – É ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto no instrumento de Contrato.

§ 5º – Os administradores poderão receber mensalmente, a título de pró-labore, a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada, valor a ser definido pela aprovação das quotas representativas da maioria do capital social.

§ 6º – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Do Exercício Social**Cláusula Oitava**

O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social.

§ 1º – Ao término de cada exercício social, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ 2º – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

CLÍNICA MÉDICA BABY EYECARE VITÓRIA LTDA
CNPJ: 29.219.209/0001-22 NIRE: 32201936123

§ 3º – Anualmente, será levantado um Balanço Geral, em 31 de dezembro, e os lucros ou prejuízos verificados serão creditados ou suportados pelos sócios na proporção do capital social.

§ 4º – Os lucros ou prejuízos verificados, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas e ajustado pela antecipação de lucros, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de cada quotista no capital social; podendo ainda serem distribuídos ou suportados na forma por eles deliberada, independentemente da participação no capital social, devendo neste caso esta deliberação ser especificada em Termo próprio, assinado por todos os sócios.

§ 5º – Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares mensais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados. Os lucros apurados na forma disposta neste parágrafo poderão ser distribuídos aos sócios mensalmente ou em qualquer período e os prejuízos, se apurados, atribuídos aos sócios, podendo ser mantidos para compensação com lucros futuros.

§ 6º – Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

Disposições Gerais**Cláusula Nona**

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pagos aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de 36 (trinta e seis) meses.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

CLÍNICA MÉDICA BABY EYECARE VITÓRIA LTDA
CNPJ: 29.219.209/0001-22 NIRE: 32201936123

Cláusula Décima

É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.

Cláusula Décima Primeira

Havendo saída de qualquer sócio por qualquer motivo ou causa, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Cláusula Décima Segunda

Caso haja dissolução ou extinção da sociedade por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social ou por determinação judicial, o remanescente do patrimônio social compartilhar-se-á entre os sócios ou seus herdeiros, nas respectivas proporções de participação no Capital Social.

Cláusula Décima Terceira

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas Leis e nas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta

Os outorgantes e reciprocamente outorgados se obrigam e se comprometem a fazer o presente Contrato de Sociedade Empresária sempre bom, firme e válido em qualquer tempo, por si, seus herdeiros e sucessores.

Cláusula Décima Quinta

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Serra (ES), 11 de novembro de 2020.

Danielle Boni Sessino

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**CLÍNICA MÉDICA BABY EYECARE VITÓRIA LTDA
CNPJ: 29.219.209/0001-22 NIRE: 32201936123**

Fernando Pereira Sessino

Ricardo Gaburro



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLÍNICA MÉDICA BABY EYECARE VITORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02023756766	DANIELLE BONI SESSINO
03490597729	RICARDO GABURRO
16374733894	FERNANDO PEREIRA SESSINO

DANIELLE BONI SESSINO:02023756766
Assinado de forma digital por DANIELLE BONI SESSINO:02023756766
Dados: 2021.03.09 12:50:42 -03'00'



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2020 15:14 SOB Nº 20201016370.
PROTOCOLO: 201016370 DE 22/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006461107, CNPJ DA SEDE: 29219209000123.
NIRE: 32201934123. COM ESPÍRITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2020,
CLÍNICA MÉDICA BABY EYECARE VITORIA LTDA

FACILO CESAR JUFFO

000314



Nome/ Nome Empresarial

CLINICA MEDICA BABY EYECARE VITORIA LTDA

Nome Fantasia

Endereço

RUA DAS PALMEIRAS, 795, SALA 609, SANTA LÚCIA, VITORIA - ES

Inscrição municipal
1248184

Tipo de Unidade
Unidade produtiva

Processo
3006497/2020

Área
62,06m²

CNAE PRINCIPAL:

8630-5/03

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

CNAE SECUNDÁRIA:

8630-5/02

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
COMPLEMENTARES

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento
01/03/2021

Data Expedição
03/03/2021

Data Validade
01/03/2026

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :f09e548b-6ce1-496e-b255-d4fbfcabdec3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA BABY EYECARE VITORIA LTDA
CNPJ: 29.219.209/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:08 do dia 14/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2021.

Código de controle da certidão: **4F5F,F7B0,0627,E1B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.219.209/0001-22
Razão Social: CLINICA MEDICA BABY EYCARÉ VITORIA LTDA
Endereço: RUA DAS PALMEIRAS 795 SALA 609 / SANTA LUCIA / / / 29056-925

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106290619223816

Informação obtida em 01/06/2021 20:13:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000317



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000388401

Identificação do Requerente: CNPJ N° 29.219.209/0001-22

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **14/06/2021**, válida até **12/09/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/06/2021.

Autenticação eletrônica: **001B.5E33.6B60.CEF7**

000318



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 30/06/2021 - 09:04h

CNPJ: 29219209000122

RAZÃO SOCIAL/NOME: CLINICA MEDICA BABY EYECARE VITORIA LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 29/08/2021 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 30/06/2021 às 09:04 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

24f2ce4e-86ee-4ff9-b133-bbef33e6f1f2

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

.....

000310



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA BABY EYECARE VITORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.219.209/0001-22
Certidão n°: 8141938/2021
Expedição: 08/03/2021, às 12:43:35
Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA MEDICA BABY EYECARE VITORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.219.209/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n.º. 4553 **CNPJ** 29.219.209/0001-22 **Inscrição** 15/04/2021 **Validade** 15/04/2022

Razão Social CLINICA MÉDICA BABY EYE CARE **Nome Fantasia**

Endereço RUA DAS PALMEIRAS 795 - SANTA LÚCIA

Município / UF VITÓRIA/ES **CEP** 29056-210

Responsável Técnico 6716 - DANIELLE BONI SESSINO **Classificação** CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO I

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 15/04/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n.º. **9b606d9c3f26257500e7050f0b3caa4be48c3cd8**
Emitida eletronicamente via internet em **27/07/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-ES:
<http://www.crmes.org.br/>

000321



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO**
Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **CLINICA MÉDICA BABY EYE CARE**, CNPJ 29.219.209/0001-22, foi inscrita em 15/04/2021, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **4553**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico DANIELLE BONI SESSINO, inscrito sob o nº. 6716 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.



Esta Certidão tem validade até o dia 27/10/2021.

Chave de validação **1c297befe6e605d886cb51e768c475ab51d0d72d**

Emitida eletronicamente via internet em **27/07/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-ES**:
<http://www.crmes.org.br/>

000322

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

Documento de Identificação dos termos da Lei nº 5.209/66



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME

DANIELLE BONI SESSINO

CRM Nº

6716

DATA DE INSCRIÇÃO

29/11/2000

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

07/11/1972

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

EURICO SEMEDO BONI

CARMEN MARIA DAZZI BONI

NATURALIDADE

VITORIA-ES

RG

943197/SSP-ES

DATA DE EXPEDIÇÃO

30/03/1995

TÍTULO DE ELEITOR

00013552971406

SEÇÃO

0001

ZONA

052

CPF

02023756766

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

VITORIA-ES, 28/05/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

P
R
O
T
I
B
U
I
D
O



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CLINICA MEDICA BABY EYECARE VITORIA LTDA

CNPJ: 29.219.209/0001-22

Data de Expedição: 27/07/2021 15:43:25

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019451799 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Mia Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no Juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de Juizados especiais criminais;
- As matérias afinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

00032

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

**Anexo VI – Ata de Análise das propostas encaminhadas e melhor
preço**

INSTITUTO
ACQUA



**HOSPITAL ESTADUAL
INFANTIL E MATERNIDADE**
Alzir Bernardino Alves



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saúde

000320

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

**Anexo VI – Ata de Análise das propostas encaminhadas e melhor
preço**

INSTITUTO
ACQUA



**HOSPITAL ESTADUAL
INFANTIL E MATERNIDADE**
Alzir Bernardino Alves



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saúde

000327

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Parecer Comissão de Seleção

Processo Nº 009-2021 (HIMABA)

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Instituto ACQUA nomeada para o Edital de Seleção 009-2021 (HIMABA), para seleção dos SERVIÇOS MÉDICOS

LOTE 1: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

LOTE 2: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIA CARDÍACA

LOTE 3: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ANGIOLOGIA

LOTE 4: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA

Reuniu-se para fins de análise e decisão dos documentos de habilitação e projetos apresentados pelas empresas interessadas, decidindo nos seguintes termos:

No dia 28/07/2021, foram recebidas, via e-mail, as propostas financeiras e documentação de habilitação, conforme previsto no edital de seleção nº09-2021, item 4.

Apresentaram documentos as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ
CLÍNICA CARDIOLOGIA CORAÇÕES PEDIÁTRICOS LTDA	33.379.723/0001-00
GIOVANA COMARELA MEDICINA VASCULAR LTDA	40.597.214/0001-01
CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES ASSOCIADOS LTDA	16.957.263/0001-23
CLÍNICA MÉDICA BABY EYECARE VITÓRIA LTDA	29.219.209/0001-22
MEDPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.243.049/0001-21

Após análise dos documentos de habilitação, restaram todas as empresas habilitadas.

Por pertinente, vale destacar que a comissão de seleção submeteu à profissional contador a análise da documentação de habilitação econômica e financeira, que afirmou a boa situação financeira da empresa até então habilitada, aferindo índices contábeis satisfatórios.

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Desta forma, tendo em vista que todo o processo foi validado pela comissão de seleção, com acompanhamento jurídico e contábil, a comissão segue análise abaixo para a deliberação do julgamento e formação da nota técnica, conforme item 6.5 do edital:

$$NP = (MP \times 10) / PP$$

Onde:

NP = Nota de Preço

MP = Menor Preço entre Todos os Concorrentes

PP = Preço Proposto do Concorrente Avaliado

LOTE 1: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

VALORES DE REFERÊNCIA LOTE 1:	
SERVIÇOS	VALORES (R\$)
Hora trabalhada presencial	R\$ 145,00
Sobre aviso noturno de eco	R\$ 7.000,00
Coordenação	R\$ 12.000,00
Médicos servidores efetivos estaduais:	120h semanais

As empresas que apresentaram proposta para o lote 1 foram:

EMPRESA	LOTE	VALOR APRESENTADO
MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1	R\$ 113.540,00
CLÍNICA CARDIOLOGICA CORAÇÕES PEDIÁTRICOS	1	R\$ 409.900,00

- A proposta da empresa Clínica Cardiológica Corações Pediátricos LTDA foi desclassificada pois ficou acima do valor de referência do edital conforme previsto no ANEXO I item 8.1.1.

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA
Av. Mir. Salgado Filho, 918 - Solado, Vila Velha - ES, 29106-100
Telefone: (27) 3630 3187

Propostas de valores apresentados:

1.a) MEDPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NP: $(113.540,00 \times 10) / R\$ 113.540,00 = 10$

Pois isto, salienta-se ainda, que o art. 27 da Lei nº 8.666/93 dispõe que "para habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista.

Nesta senda, considerando que a empresa MEDPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, preenche os requisitos exigidos pelo edital do presente processo seletivo, tendo demonstrado a regular habilitação jurídica, trabalhista e econômico-financeira, comprovou sua identidade e experiência na área dos serviços objeto do edital, bem como atingiu a melhor preço no âmbito do processo seletivo, a Comissão de Seleção decide:

A comissão delibera a proposta da empresa MEDPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, no valor de R\$113.540,00 (Cento e Treze Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), obtendo Nota de Preço 10.

LOTE 2: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIA CARDÍACA (VALOR DE REFERÊNCIA R\$ 13.199,65)

As empresas que apresentaram proposta para o lote 2 foram:

EMPRESA	LOTE	VALOR APRESENTADO
CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES ASSOCIADOS LTDA	2	R\$ 13.199,65
MEDPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	2	R\$ 13.199,65

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA
Av. Min. Salgado Filho, 918 - Suleco, Vila Velha - ES, 29106-150
Telefone: (27) 3636-3187

Propostas de valores apresentados:

1.a) MEDPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NP= (13.199,65 * 10) / 13.199,65 = 10,00

1.b) CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES ASSOCIADOS LTDA

NP= (13.199,65 * 10) / 13.199,65 = 10

Conforme critério do Edital Item 5.8, inciso 5.8.2 no caso de empate, a proposta vencedora é de empresa CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES ASSOCIADOS LTDA.

Posto isto, salienta-se ainda, que o art. 27 da Lei nº 8.006/13 dispõe que "para habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista.

Nesta senda, considerando que a empresa CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES ASSOCIADOS LTDA preenche os requisitos exigidos pelo edital do presente processo seletivo, tendo demonstrado a regular habilitação jurídica, trabalhista e econômico-financeira, comprovou sua idoneidade e experiência na área dos serviços objeto do edital, bem como atingiu o melhor preço no âmbito do processo seletivo, a Comissão de Seleção decide:

A comissão delibera a proposta da empresa CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES ASSOCIADOS LTDA, no valor de R\$ 13.199,65 (Treze Mil, Cento e Noventa e Nove Reais, Sessenta e Cinco Centavos), obtive Nota de Preço 10.

LOTE 3: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ANGIOLOGIA (VALOR DE REFERÊNCIA R\$4.800,00)

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA
Av. Min. Salgado Filho, 718 - Sulista, Vila Volter - ES, 29105-150
Telefone: (27) 3636 3167

As empresas que apresentaram proposta para o lote 2 foram:

EMPRESA	LOTE	VALOR APRESENTADO
GIOVANA COMARELA MEDICINA VASCULAR LTDA	2	R\$ 4.800,00
MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	2	R\$ 4.800,00

Propostas de valores apresentados:

1.a) GIOVANA COMARELA MEDICINA VASCULAR

$$NP = (4.800,00 * 10) / 4.800,00 = 10$$

1.b) MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

$$NP = (4.800,00 * 10) / 4.800,00 = 10$$

Conforme critério do Edital item 4.8, inciso 4.8.1, em caso de empate, a proposta vencedora é da empresa GIOVANA COMARELA MEDICINA VASCULAR LTDA.

Porto isto, salienta-se ainda, que o art. 27 da Lei nº 8.666/93 dispõe que: "para habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista.

Nesta senda, considerando que a empresa GIOVANA COMARELA MEDICINA VASCULAR LTDA, preenche os requisitos exigidos pelo edital do presente processo seletivo, tendo demonstrado a regular habilitação jurídica, trabalhista e econômico financeira, comprovou sua idoneidade e experiência na área dos serviços objeto do edital, bem como atingiu o melhor preço no âmbito do processo seletivo, a Comissão de Seleção decide:

A comissão delibera a proposta da empresa GIOVANA COMARELA MEDICINA VASCULAR LTDA, no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil, Oitocentos Reais), obtendo Nota de Propo 10.

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA
Av. Min. Salgado Filho, 919 - Sobaco, Vila Velha - ES, 29106-150
Telefone: (27) 3606-9187

LOTE 4: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA

As empresas que apresentaram proposta para o lote 4 foram:

EMPRESA	LOTE	VALOR APRESENTADO
CLÍNICA MÉDICA BABY EYECARE VITÓRIA LTDA	4	
CIRURGIA OFTALMOLÓGICA		R\$ 5.839,00
RETINOPIA		R\$ 195,00
MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS	4	
CIRURGIA OFTALMOLÓGICA		R\$ 5.839,00
RETINOPIA		R\$ 195,00

Propostas de valores apresentados:

1.a) CLÍNICA MÉDICA BABY EYECARE VITÓRIA LTDA

$$NP = (5.839,00 * 10) / 5.839,00 = 10$$

$$NP = (195,00 * 10) / 195,00 = 10$$

1.b) MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

$$NP = (5.839,00 * 10) / 5.839,00 = 10$$

$$NP = (195,00 * 10) / 195,00 = 10$$

Conforme critério do Edital item 6.6, inciso 6.6.2 em caso de empate, a proposta vencedora é da empresa **CLÍNICA MÉDICA BABY EYECARE VITÓRIA LTDA**.

Posto isto, salienta-se ainda, que o art. 27 da Lei nº 8.666/93 dispõe que "para habilitação nas licitações exigem-se dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista.

Nesta senda, considerando que a empresa **CLÍNICA MÉDICA BABY EYECARE VITÓRIA LTDA**, preenche os requisitos exigidos pelo edital do presente processo seletivo, tendo demonstrado

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Salgado Filho, 918 - Soteco, Vila Velha - ES, 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

experiência na área dos serviços objeto do edital, bem como atingiu o melhor preço no âmbito do processo seletivo, a Comissão de Seleção decide:

A comissão delibera a proposta da empresa **CLÍNICA MÉDICA BABY EYECARE VITORIA LTDA**, que obteve nota de preço 10.

EMPRESA	LOTE	VALOR APRESENTADO
CLÍNICA MÉDICA BABY EYECARE VITORIA LTDA	4	
CIRURGIA OFTAMOLOGICA		R\$ 5.839,00
RETINOPIA		R\$ 195,00

Da decisão Final da Comissão sobre as empresas vencedoras nos lotes 01; Lote 02; Lote 03; Lote 04;

Diante do exposto, a comissão declara como **VENCEDORES** do processo de Seleção nº 009/2021 (HIMABA):

LOTE 1: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA a empresa **MEDPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, que atende aos requisitos solicitados, com valor de proposta mensal total de R\$ 113.540,00 (Cento e Treze Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

LOTE 2: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIA CARDÍACA a empresa **CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES ASSOCIADOS LTDA**, no valor de R\$13.199,65 (Treze Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

LOTE 3: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ANGIOLOGIA a empresa **GIOVANA COMARELA MEDICINA VASCULAR LTDA** no valor de R\$4.800,00 (Quatro Mil, Ditozentos Reais)

LOTE 4: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA a empresa **CLÍNICA MÉDICA BABY EYECARE VITORIA LTDA** nos valores, conforme quadro

EMPRESA	LOTE	VALOR APRESENTADO
CLÍNICA MÉDICA BABY EYECARE VITORIA LTDA	4	
CIRURGIA OFTAMOLOGICA		R\$ 5.839,00
RETINOPIA		R\$ 195,00

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA
Av. Min. Salgado Filho, 818 - Solúcia, Vila Velha - ES. 29106-150
Telefone: (27) 3530-3187


LOTE 4: SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA a empresa CLÍNICA MÉDICA BABY EYECARE VITÓRIA LTDA nos valores, conforme quadro

EMPRESA	LOTE	VALOR APRESENTADO
CLÍNICA MÉDICA BABY EYECARE VITÓRIA LTDA	4	
CIRURGIA OFTALMOLÓGICA		R\$ 5.838,00
RETINOPIA		R\$ 195,00

Abre-se o prazo para apresentação de recursos das empresas participantes, nos termos do item 7.2.1 do presente edital.

Vila Velha, 04 de agosto de 2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO:


Marilene Alberto Dias
CPF 312.845.058-71

Valdeir Ferrelra da Silva

CPF 902.106.309-87


Elza da Silva Nunes

CPF 113.565.157-93

Jair Martins Amorim

CPF 103.638.687-20

COMTA RAZÃO
CONSULTORIA E
AUDITORIA CONTÁBIL S
S0798125100132
Nita De Cássia Sostico Santos (contadora)


CPF 906.558.820-00

CRC/R5 57.253

Carmem Lúcia Marques de Frega
(Contadora)

CPF 302.828.720-68

CRC/R5 52.930


Jair Martins Amorim
CPF 103.638.687-20

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. M. Salgado Filho, 918 - Sudoeste, Vila Velha - ES - 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Nº009/2021 (HIMABA)

Processo de Seleção

Tendo em vista, que a empresa vencedora do lote 1 do processo de Seleção 09-2021 (serviços médicos na área de cirurgia torácica), Medplus Serviços Médicos, não apresentou equipe para a prestação do serviço.

A Equipe de Comissão e Seleção, abriu novo processo para contratação do serviço, que se referiu ao Edital nº 24/2021.

Equipe de Comissão e Seleção

Anexo VIII – Decisão Final



Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Saigado Filho, 918 - Setor: Vila Velha - FS - 29106-150

Telefone: (27) 3636-3187

Extrato de Contrato

Processo Nº 009-2021 (HIMABA)

Contratante: Instituto Aqua

Contratada: Lote 2 – Serviços Médicos na Área de Cirurgia Cardíaca. CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES ASSOCIADA, CNPJ, 16.957.763/0001-23

Objeto: Contratação de Empresa Especializadas na Prestação de Serviços Médicos Para Atender as Demandas do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) Localizado no Município de Vila Velha/ES, Em Face Do contrato de Gestão 01/2021 Firmado com a Sesa/ES.

Valor: R\$ 13.199,65 (treze mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Contrato de Prestação de Serviços: nº 31-2-2021

Vigência: 12 meses (15/08/2021 a 15/08/2022)

Espírito Santo, 19 de novembro de 2021

Equipe de Comissão e Seleção

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. Min. Sagado Filho, 915 - Setor: Vila Velha - ES, 29100-150

Telefone: (27) 3636-3187

Extrato de Contrato

Processo Nº 010/2021 (HIMABA)

Contratante: Instituto Arque

Contratada: Lote 3 - Serviços Médicos na Área de Angiologia - GIOVANA COMARELA MEDICINA VASCULAR LTDA, CNPJ: 40.597.214/0001-01

Objeto: Contratação de Empresa Especializadas na Prestação de Serviços Médicos Para Atender as Demandas do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) Localizado no Município de Vila Velha/ES. Em Face Do contrato de Gestão 01/2021 Firmado com a Sesa/ES.

Valor: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Contrato de Prestação de Serviços: nº 92-2-2021

Vigência: 12 meses (15/08/2021 a 15/08/2022)

Esperita Santo, 23 de novembro de 2021

Equipe de Comissão e Seleção

Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

Av. M. Salgado Filho, 913 - Soteco, Vila Velha - ES. 29106-150

Telefone: (27) 3026-3187

Extrato de Contrato

Processo Nº 09/2021 (HIMABA)

Contratante: Instituto Aequa

Contratada: Lote 4 - Serviços Médicos na Área de Cirurgia Oftalmológica - CLÍNICA MEDICO BABY EYECARE VITORIA LTDA, CNPJ: 29.219.209/0001-27

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Para Atender as Demandas do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) Localizado no Município de Vila Velha/ES, Em Face Do contrato de Gestão 01/2021 Firmado Com a Sesq/ES.

Contrato de Prestação de Serviços: nº 93-2-2021

Valor: Segue tabela

EMPRESA	LOTE	VALOR APRESENTADO
CLÍNICA MEDICA BABY EYECARE VITORIA LTDA	4	R\$ 5.839,00
CIRURGIA OFTAMOLOGICA		
RETINOPIA		R\$ 195,00

Vigência: 12 meses (15/08/2021 a 15/08/2022)

Esporte Santo, 23 de novembro de 2021

Equipe de Comissão e Seleção